



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

DECRETO EXECUTIVO Nº 112, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

***Dispõe sobre os períodos para a realização de matrículas e rematrículas – 2018 na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Ofício nº 323/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o período de matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino, conforme exposto abaixo:

- I – 30/10 a 14/11/17 período de rematrículas nas EMEIs e EMEFs;
- II – 16/11 a 30/11/17 período de matrículas para ingresso na Educação Infantil e no 1º ano do Ensino Fundamental;
- III – 04/12 a 15/12/17 período de matrículas para o ingresso do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

§ 1º Para matrículas no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 anos completos até o dia 31 de março de 2018.

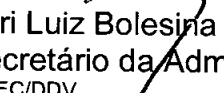
§ 2º Na Educação Infantil é obrigatória a matrícula para crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2017.

  
Milton Schmitz  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

  
Lori Luiz Bolesina  
Secretário da Administração  
SMEC/DDV